**TERMO DE REFERÊNCIA- Simplificado**

#### DO OBJETO

* 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Materiais de Construção** para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

#### JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
  2. No âmbito da ARSER está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
  3. Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.
  4. A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.
  5. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.
  6. A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.
  7. A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.
  8. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
  9. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
* A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
* É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
* Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
* Redução de volume de estoque;
* Redução do número de licitações;
* Redução dos custos de processamento de licitação;
* Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
* Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
  1. Nesse sentido, a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos órgãos desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros público.
  2. Além disso, periodicamente, faz-se necessária a aquisição de Materiais de Construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação predial, onde se situam os Órgãos Públicos desta Municipalidade.
  3. Justifica-se, ainda, pela manutenção/reposição de estoque dos respectivos almoxarifados, visando atender as demandas desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Pública desta Capital, durante o exercício em que a futura Ata de Registro de Preços – ARP vigorar.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**
   1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.
2. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** 
   1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
   2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado individualmente.
   3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
   4. O prazo previsto para entrega deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante.
   5. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, conforme indicados no Anexo II, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.

1. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. O(s) objeto(s) serão recebidos:
      1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
2. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
3. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
   1. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
   2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
   3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
   4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
   2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
   3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
5. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
   2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
   3. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.
   4. Quando a administração fizer a opção de celebrar contrato, a vigência deste instrumento contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
   1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
   2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER, através do email: gerencia.planejamento@arser.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3315-7336/7327/7323.

Maceió, 07 de Dezembro de 2018

Amanda Teixeira Melo

Divisão de Planejamento/ARSER

**ANEXO I**

**QUANTITATIVO ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CAT**  **MAT** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** |
| [245024](javascript:void(0)) | 01 | **Aditivo líquido** (substituto do cal) para argamassa, embalagens de 1 litro | Un |  |
| [15903](javascript:void(0)) | 02 | **Arame** liso galvanizado nº 12 | Mt |  |
| [15903](javascript:void(0)) | 03 | **Arame** liso galvanizado nº 14. | Mt |  |
| [15903](javascript:void(0)) | 04 | **Arame** liso galvanizado nº 18. | Mt |  |
| [216953](javascript:void(0)) | 05 | **Areia fina** | M³ |  |
| [216955](javascript:void(0)) | 06 | **Areia Grossa Limpa** | M³ |  |
| [216954](javascript:void(0)) | 07 | **Areia Media Limpa** | M³ |  |
| [150739](javascript:void(0)) | 08 | **Argamassa de cimento** cola flexivel (exterior) SC 20 kg | Sc |  |
| [150739](javascript:void(0)) | 09 | **Argamassa de cimento** colante SC 20 kg | Sc |  |
| [232663](javascript:void(0)) | 10 | **Azulejo**, material argila/ pó de pedra/ esmaltada, formato quadrado, comprimento 15 cm, largura 15 cm, cor branca, classe ´A | M² |  |
| [244224](javascript:void(0)) | 11 | **Azulejo**, material argila/ pó de pedra/ esmaltada, formato quadrado, comprimento 20 cm, largura 20 cm, cor branca, classe ´A | M² |  |
| [11088](javascript:void(0)) | 12 | **Bloco de concreto** de 0,10x0,20x0,40 | UND |  |
| [11088](javascript:void(0)) | 13 | **Bloco de concreto** de 0,15x0,20x0,4 | UND |  |
| [11088](javascript:void(0)) | 14 | **Bloco de concreto** de 0,20x0,20x0,40 | UND |  |
| [216956](javascript:void(0)) | 15 | **Brita nº 0** | M³ |  |
| [216957](javascript:void(0)) | 16 | **Brita nº 1** | M³ |  |
| [216958](javascript:void(0)) | 17 | **Brita nº 2** | M³ |  |
| [11037](javascript:void(0)) | 18 | **Ceramica** 10 x 10 cm, para revestimento decorativo de paredes, classe a extra, 1ª qualidade, abrasão3, cor branco gelo | M² |  |
| [11037](javascript:void(0)) | 19 | **Cerâmica** antiderrapante, classe A, PEI 4, 40 cm x 40 cm, na cor branca. | M² |  |
| [11037](javascript:void(0)) | 20 | **Cerâmica** para parede, classe "A", cor branca, retangular PEI 3 ou 4. | M² |  |
| [11037](javascript:void(0)) | 21 | **Cerâmica** para piso, classe "A", cor gelo ou cinza claro, quadrada, PEI 5. | M² |  |
| [216968](javascript:void(0)) | 22 | **Cimento** CP II - Z - 32 (cimento portland composto com pozolana) apresenta densidade de 3,5 g/cm3 componente concentração em massa (%) trióxido de enxofre - so3 2,93 óxido de cálcio - cao livre 1,37 óxido de magnésio - mgo 5,35 componente concentração em massa (%) óxido de alumínio - Sal2o3 6,59 óxido de silício - sio2 21,04 óxido de ferro - fe2o3 3,07 óxido de cálcio - cao 51,97 equivalente alcalino (na2o e k2o) 0,71 resíduo. **Saco 50kg.** | Sc |  |
| [150961](javascript:void(0)) | 23 | **Gesso em bloco** 60x60 | Un |  |
| [11886](javascript:void(0)) | 24 | **Gesso em placa** 60x60 | Un |  |
| [150961](javascript:void(0)) | 25 | **Gesso em pó** 50kg | Pc |  |
| [11088](javascript:void(0)) | 26 | **Bloco de concreto, tipo Piso Intertravado**, retangular, nas cores concreto, ocre ou terracota. e=6,00cm  Com as dimensões de 10,00 x 20,00 x 6,00 cm | M² |  |
| [325148](javascript:void(0)) | 27 | **Rejunte Branco ou Cinza** Tipo II conforme NBR 14.992, Para juntas de 2mm a 10mm, Resistente a formação de fungos, Flexível, com aditivo impermeabilizante, secagem em até 24 horas. | Kg |  |
| [150358](javascript:void(0)) | 28 | **Telha, material cerâmica, tipo colonial.**  Medidas: 48x20x15 | Un |  |
| [150358](javascript:void(0)) | 29 | **Telhas de fibrocimento**. Medidas: 1830 mm X 1100 mm X 6mm sem amianto | Un |  |
| [150358](javascript:void(0)) | 30 | **Telhas de fibrocimento** 1530 mm x 1100 de 6 mm sem amianto | Un. |  |
| [150358](javascript:void(0)) | 31 | **Telhas de fibrocimento**. Medidas: 2130 mm X 1100 mm X 6mm sem amianto | Un |  |
| [150358](javascript:void(0)) | 32 | **Telhas de fibrocimento**. Medidas: 2440 mm X 1100 mm X 6mm sem amianto | Un |  |
| [150358](javascript:void(0)) | 33 | **Telhas de fibrocimento**. Medidas: 3060 mm X 1100 mm X 6mm sem amianto | Un |  |
| [351577](javascript:void(0)) | 34 | **Tijolo Cerâmico 8 furos**, 20cm x 20cm x 10cm, tipo A. **Milheiro** | Mil |  |

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2018.